

MATRÍCULA Nº 57117

DATA: - 08-08-90
TÍT. ANT.: - Compra de 23-01-75
VALOR: -
IMÓVEL: - Urbano

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Apartamento nº 01, situado à Rua Fernão Dias, 371, bairro Porto Velho, nesta cidade, constituído pelo lote de nº 13, da quadra 40, com a área total de 358,80m², apartamento este com área de 80,10m², e sua fração ideal de 0,2000 sobre o lote acima descrito.

PROPRIETÁRIO: Antônio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 018.224.896, residente e domiciliado nesta cidade.

Reg. ant.: matrícula nº 1207, Lvº 2-F, fls. 05, deste cartório.
GAF. O Oficial: *Sul Flau*

Av.1-57.117, em 08 de Agosto de 1990:


Procede-se a esta averbação, para focalizar o registro de Convenção de condomínio do imóvel constante da presente matrícula, feito às fls. 34 do Lvº 3-A, sob o nº de ordem 307, em data de 22-07-1977, edificado no lote de terreno nº 13 da quadra 40, onde se acha localizado o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. GAF. O Oficial: *Sul Flau*

R.2-57.117, em 08 de Agosto de 1990. Protoc. 86.446

TRANSMITENTE: Antônio Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, CI-M-3.046.191-MG, CPF nº 018.224.896-87 e sua esposa Geralda Gonçalves Cruz, brasileira, do lar, CI-M-5.724.390-MG CPF nº 908.691.336-91, residentes em Belo Horizonte-MG. ADQUIRENTE: Marilena Diniz, brasileira, professora, CI-M-6.658.969-MG-77 CPF nº 908.876.976-15, casada com Antonio Diniz Moraes, brasileiro, industrial, CTPS-32020, série 190, CPF nº 296.052.706-25, residentes "nesta capital", DIGO, em Belo Horizonte-MG. COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, pelo VALOR de CR\$1.502.424,00. Foi recolhido o ITBI sobre a avaliação fiscal de CR\$1.500.000,00. Público pela Escrivente Juramentada J.A.B., em data de 04-07-90, Lvº 270-A, fls. 0073/074. GAF.....
O Oficial: *Sul Flau*

R.3-57.117, em 08 de Agosto de 1990. Protoc. 86.446

DEVEDORES: Marilena Diniz, brasileira, professora, CI-M-6.658.969-MG, CPF nº 908.876.976-15, casada com Antônio Diniz Moraes, brasileiro, industrial, CTPS-32020, série 190, CPF nº 296.052.706-25, residentes em Belo Horizonte-MG. CREDOR: AF-Administração e Consórcio Ltda., com sede à Rua Curitiba, 2.002, CGC nº 20.116.463/0001-20, representada por Antônio Augusto Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 008.735.196,04, residente em Belo Horizonte-MG. PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA DO 5º

imóvel constante da presente matrícula. Pelo devedor foi declarado // ser devedor da Credora Hipotecária de 98%(noventa e oito por cento) do preço do bem objeto da escritura ora registrada, objeto do plano de consórcio no valor total, ao preço do dia hoje de CR\$1.700.696,90, relativo a cota nº 113 do Grupo 800 do Consórcio de Imóveis residenciais, dando desta forma a credora hipotecária, em garantia hipotecária de primeiro grau, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da // presente matrícula, ficando desde já esclarecido que passará a integrar também, esta garantia hipotecária, toda e qualquer benfeitoria que vier a ser acrescida e/ou edificada no imóvel objeto da presente matrícula, ainda que seja objeto um terreno sem edificação cuja hipoteca será inscrita nesta hipotese, antes mesmo da baixa de construção habite-se e averbação dos mesmos junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente. Esclarecem as partes que, caso ocorra o inadimplemento do devedor no pagamento de quaisquer parcelas (mensais, complementos, reajustes de saldos de caixa ou outros) relativas a cota já mencionada, nos termos do contrato, ocorrerá também o vencimento antecipado de toda a dívida em aberto, fazendo-se imediatamente exigível nos termos da legislação federal em vigor, incidindo a partir daí, juros moratórios de 1%(hum por cento) ao mês, além da atualização monetária, segundo os índices de variação dos BTN's (Bônus do Tesouro Nacional) ou outro que venha ser adotado para esse fim, mais multa irredutível de 10%(dez por cento) sobre o valor total do débito corrigido monetariamente, sem prejuízo das verbas relativas ao sucumbimento judicial que vier a ser experimentado, tais como custas processuais e honorários advocatícios, estes desde já convenacionados em 20%(vinte por cento), do valor da condenação. Esclarecem igualmente as partes, que "esta", DIGO, a hipoteca ora registrada está sendo formalizada de uma nota promissória, emitida pelos devedores e avalizada pelo interveniente confitente devedor que outorgam poderes à credora para preenchimento posterior daquele título de crédito, que deverá expressar o valor da dívida nos exatos termos do contrato de consórcio, dele constando, ainda, no verso, a condição de inegociabilidade. Que os contratantes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições da escritura ora registrada, considerando-se o débito indivisível para efeito de ser reclamado, integral e solidariamente de qualquer dos sucessores do outorgante devedor. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. Escritura Pública de 17 Compra e Venda com Hipoteca, lavrada às Notas do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, Escrevente Juramentada J.A.B., em data de 04-07-1990, Lvº 270-A, fls. 0073/074. GAF. O Oficial: 

Av.4-57.117, em 08 de Agosto de 1990. Protoc. 86.446
Procede-se a esta averbação, nos termos da cláusula "C" da Escritura Pública de Compra e Venda com Hipoteca registrada sob nºs 02 e 03 da presente matrícula, referente à FIANÇA celebrada entre o credor e o devedor qualificados no R.3 anverso, na qual comparece com Interveniente Confitente devedora a Sra. Neusa Ferreira Carlos, brasileira, telefonista, casada, CI-M-1.190.295-MG, CPF nº 101.886.146-72, casada com Sebastião Carlos, brasileiro, vigilante, CI-M-158.801-MG, CPF nº 295.558.926-87, residentes e domiciliados à Rua Coronel João Otini, 11

2.741, em Belo Horizonte-MG, que comparecem naquela escritura para, com a cláusula de obrigações solidária, igualmente assumir a totalidade da dívida vincenda do devedor, obrigando-se também pelo pagamento da dívida a credora, na forma convencionada no Contrato Consórcio, cujo teor, declaram ter conhecimento em sua totalidade no que tange a seus direitos e obrigações, ficando esclarecido que os pagamentos são mensais e reajustáveis, na forma prevista pela Secretaria da Receita Federal e Contrato já referenciados. Dou fé. GAF. O Oficial: *Juliano*

R.5-57.117, em 28 de Novembro de 2002. Protoc. 173.694
Procede-se a este registro, em cumprimento ao MANDADO extraído dos Autos Processo: 223.02.098277-1-Natureza: Precatória, celebrada entre as partes: - AF Administradora de Consórcio Ltda/Marilena Diniz, expedido pela Escrivã Judicial Maria Aparecida Santana por ordem do MM. Juiz de Direito (em substituição), da 2ª Vara Cível, desta comarca, Dr. Aureliano Rocha Barbosa, em data de 13.11.2002, o qual determina a PENHORA do imóvel constante da presente matrícula. Sendo que o Sr. Antônio Diniz Moraes, foi nomeado depositário particular do referido bem. AML..
O Oficial: *Aureliano*

AV.6-57.117, em 07 de abril de 2014. Protoc. 323.214, datado de 20/03/2014.....

Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício nº: GRN, fornecida pela Escrivã da 2ª Vara Cível, desta comarca, MAS., em data de 18/03/2014, com o devido "Cumpra-se" do MMº Juiz de Direito Drº. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, extraída do processo nº 0982771-18.2002.8.13.0223 2ª Vara Cível - Carta Precatória 0223 02 098277-1, na qual comparece como Autor: AF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA e como Réu: MARILENA DINIZ, a fim de CANCELAR A PENHORA registrada sob o nº 5, desta matrícula. Dou fé. AVERBAÇÃO -
EMOLUMENTOS: R\$11,86. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$3,95.
RECOMPE: R\$0,71. TOTAL: R\$16,52. ARQUIVAMENTOS - (3) -
EMOLUMENTOS: R\$13,20. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$4,38.
RECOMPE: R\$0,78. TOTAL: R\$18,36. CAB.....
O Oficial: *Marafante*

Av.7-57.117, em 15 de outubro de 2014. Protoc. 332018, datado de 17/09/2014.....

Procede-se a esta averbação, nos termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca, fornecida pela Massa

Falida de AF Administradora de Consórcio Ltda, representada por seu síndico, Drº. Osmar Brina Corrêa Lima, nomeado por ato do MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Concordatas da comarca de Belo Horizonte/MG., em 21/08/2.007, como consta da decisão exarada nos autos de Falência nº. 0024.99.099.305-7, decretada em 19/12/2.002, datada de 07/08/2.014, através do qual autoriza o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA registrada sob o nº 3 desta matrícula, bem como a fiança averbada sob o nº. 4 da presente.** Dou fé.

AVERBAÇÃO: EMOLUMENTOS:R\$32,61. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$10,76 RECOMPE:R\$1,96. TOTAL:R\$45,33. ARQUIVAMENTO: (1). EMOLUMENTOS:R\$4,40. FUNDO JUDICIÁRIO:R\$1,46. RECOMPE:R\$0,26. TOTAL:R\$6,12. EFA/RCC.....

O Oficial: *J. Maranhães*

R.8-57.117, em 15 de outubro de 2.014. Protoc.332.017, datado de 17/09/2.014.....

Procede-se a este registro, nos termos da Carta de **ARREMATÇÃO**, expedida pelo MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, (em substituição) Drº. Francisco de Assis Corrêa e Escrivã Judicial KSC., em data de 01/04/2.014, extraída dos autos da Carta Precatória nº. 223 08 263112-6, sendo a **Requerente: MASSA FALIDA DA AF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.116.463/0001-20, com endereço na Rua Curitiba, nº. 2583, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG., e os **Requeridos: MARILENA DINIZ**, brasileira, casada, professora, CI 6.659.969-MG., inscrita no CPF sob o nº. 908.876.976-15 e esposo **ANTÔNIO DINIZ MORAIS**, brasileiro, industrial, inscrito no CPF sob o nº. 296.052.706-25, a fim de constar que o imóvel constante da presente matrícula, avaliado por R\$54.000,00, foi **ARREMATADO** pela requerente **MASSA FALIDA DA AF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, acima mencionada e já qualificada, conforme leilão feito em data de 21/07/2.009, pelo leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho. Tudo

continua na próx. ficha ...

conforme sentença homologada pelo MMº. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, desta comarca, Drº. José Maria dos Reis, em data de 22/04/2.010. Foi recolhido o ITBI na agência local do B.B., em data de 18/12/2.012, sobre a avaliação de R\$54.000,00, no valor de R\$1.080,00, conforme comprovante de recolhimento arquivado neste cartório. REGISTRO: EMOLUMENTOS: R\$597,44. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$244,02. RECOMPE: R\$35,84. TOTAL: R\$877,30. ARQUIVAMENTOS: (4) EMOLUMENTOS: R\$17,60. FUNDO JUDICIÁRIO: R\$5,84. RECOMPE: R\$1,04. TOTAL: R\$24,48. EFA/RCC.....

O Oficial: *Di Maria Pontes*

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO